



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020
(Processo Administrativo nº 128/2020)

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THOMAS LAFETÁ ALVARENGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.338/2018, do Pregoeira Sra. Vonicleia Pereira Santos, e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 21.471, de 03 de Dezembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 (alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001), na Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, no Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos Decretos Municipais 3.020/2015, 3.021/2015, 3.022/2015 e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições constantes na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no Processo nº.014/2020.

DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL

O envio das propostas poderá ocorrer a partir do dia 11/05/2020 até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

Data da sessão: 22/05/2020

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 985155

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição eventual e futura de ferramentas e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
- 2.2. Órgão Participantes: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.
- 2.3. Órgão Não Participante: Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
- 2.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
 - 3.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
 - 3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2.Para os itens 01 ao 189 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto os itens 120, 177, 181, e 186.
- 4.1.3.** Para o item 120 a participação é de ampla concorrência podendo inclusive ter a participação das empresas na condição de ME e EPP. Não será reservada cota de 25% para os bens de natureza divisível, em decorrência da dificuldade de operacionalização em sistema. A ausência da reserva de cota encontra fundamento no inciso III do artigo 49, da Lei Complementar Federal 123/2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar federal nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei federal nº 8.666, de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio. o presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de materiais comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar federal nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme artigo 75 da CF e, do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01. (um centavo).
- 7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto federal nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado nos Decretos Municipais 3020/2015, 3021/2015 e 3022/2015, bem como o parágrafo único do art. 7º e o § 9º do art. 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 por aplicação subsidiária.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

8.6.1.O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.*

8.6.3.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

8.6.3.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.6.3.3. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.6.3.4. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

8.6.3.5. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

8.6.3.6. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues e reprovadas deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

até 30(trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário e pessoa física, por força do artigo 12 da Lei federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto federal 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei federal nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto federal n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela secretaria municipal de fazenda

9.9.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e, no caso de pessoa física, Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto Federal nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) para os índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), e inferior ou igual 0,50(meio) para Solvência Geral (SG)deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. *Apresentar Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do trabalho para os itens 37,39, 40, 41, 42, 43, 45, 46 e 47.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar federal n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei federal nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. No caso de o licitante primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital.

14.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei federal nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05.(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei federal nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de ... (.....) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.
- 16.2. Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.
- 16.3. Os objetos licitados deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, sito à Avenida VIII, n.º 50, Carreira Comprida, em Santa Luzia/MG, que poderá solicitar o encaminhamento dos mesmos para outros locais do município, com todas as despesas pagas pela empresa signatária.
- 16.4. O recebimento dos objetos licitados será efetuado da seguinte forma:
- 16.4.1. **provisoriamente**, pelo Almoxarifado Central para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

16.4.2. **definitivamente**, até 10 (dez) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos objetos licitados e conseqüente aceitação pelo solicitante.

16.5. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. Da contratante:

- 17.1.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas na ata de registro de preço;
- 17.1.2. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- 17.1.3. Exercer a fiscalização do contrato;
- 17.1.4. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas na ata de registro de preço e no contrato.

17.2. **Da Contratada:**

- 17.2.1. Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Anexo I, nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pelo órgão solicitante;
- 17.2.2. Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;
- 17.2.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.
- 17.2.4. Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
- 17.2.5. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 17.2.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 17.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 17.2.8. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento ao licitante vencedor será efetuado em conformidade com as disposições contidas neste Edital, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.
 - 18.1.1. A contratada deverá enviar a nota fiscal em arquivo PDF para o e-mail: nffornecedor@santaluzia.mg.gov.br, para acompanhamento da chegada da mesma na secretaria de finanças;
- 18.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 18.3. Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea “d” da Lei federal nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.
- 18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei federal nº 8.666/93.
- 18.5. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS- PASEP, em obediência ao disposto na Lei federal no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.
- 18.6. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.
- 18.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 19.1.1. Cometer fraude fiscal;
 - 19.1.2. Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
 - 19.1.3. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 19.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;
 - 19.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 19.1.7. Não mantiver a proposta;
 - 19.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 19.2. Para os fins do disposto no subitem 19.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 19.3. Além do previsto no subitem 19.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:
- 19.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 19.3.2. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;
 - 19.3.3. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;
 - 19.3.4. Multa compensatória de 10% (dez) a 20% (vinte) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;
 - 19.3.5. As sanções previstas nos subitens 19.3.1, 19.3.6, e 19.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

- 19.3.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.3.7. Impedimento de licitar e de contratar com a Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

- 19.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 19.14. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 19.15. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 19.16. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto federal nº 10.024/19.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto federal nº 7.892/213.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme art. 14 do Decreto municipal 3.021/2015, de 09 de fevereiro de 2015, por se tratar de recurso próprio.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@santaluzia.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG – CEP 33.045.090, seção “Protocolo Geral”
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DO FORO

- 22.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br; www.santaluzia.mg.gov.br; https://contaspublicas.santaluzia.mg.gov.br/contaspublicas/pages/publicacao_e_ditais.xhtml, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Superintendência de Licitação e Compras, Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, CEP 33.045-090., nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. Anexo I - Termo de Referência.
 - 23.12.2. Anexo II – Modelo para composição de proposta.
 - 23.12.3. Anexo III - Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
 - 23.12.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
 - 23.12.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade.
 - 23.12.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Superveniência.
 - 23.12.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços a ser assinada
 - 23.12.8. Anexo VIII - Minuta do Contrato.

..... , de de 20.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

Vonicleia Pereira Santos
Pregoeira

Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Mun. de Administração e Gestão de
Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

1 - OBJETO

Registro de Preço POR ITENS para eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para atendimento a obras públicas diversas e para manutenções corretivas e intervenções no prédio do Centro Administrativo Municipal, escolas, postos de saúde municipais e prédios de terceiros locados para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

2 - JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, visando manter a ordem e o funcionamento de seu corpo estrutural, necessita realizar rotineiramente manutenções elétricas e hidráulicas nos diversos prédios pertencentes e/ou dependentes da Prefeitura Municipal de Santa Luzia no âmbito de seu trabalho diário. Há ainda a demanda diária de obras públicas, executadas pela Prefeitura de Santa Luzia.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

Segue relação de todos os itens a serem registrados, bem como os requisitos para os mesmos com descrições detalhadas.

Cabe ressaltar que a presente solicitação não obriga a aquisição de todos os itens ou quantidades indicadas, sendo solicitadas de acordo com as necessidades desta municipalidade.

Item	Descrição	UM	Qtde.	Preço Unit.	Total	Benefício Lei 123/2006
001	Máscara de solda com escurecimento automático, regulagem de 9 a 13	UN	50	R\$ 147,36	R\$ 7.368,00	Participação exclusiva ME/EPP
002	Alicate de pressão, material: ferro, tratamento superficial: aço vanádio - 31crv3, mordente inferior: curvo, ajuste: uma posição, abertura da boca: 25	UN	50	R\$ 25,15	R\$ 1.257,33	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

	mm, comprimento: 175 mm					
003	Arco de serra com lâmina serra: standard 12 polegadas, material cabo polipropileno, tratamento superficial niquelado, tamanho 12 pol, tipo regulável, características adicionais profundidade de corte de 90 mm	UN	50	R\$ 32,75	R\$ 1.637,33	Participação exclusiva ME/EPP
004	Alicate rebitor, profissional, Bocal estendido, Estrutura em aço de alta resistência com tratamento térmico, Cabo emborrachado e ergonômico e equipado com mola ejeta a haste do rebite, comprimento: 10.5" (260 mm)	UN	50	R\$ 23,87	R\$ 1.193,67	Participação exclusiva ME/EPP
005	Rebite pop, material: alumínio, tipo: aberto, diâmetro corpo: 1,8 pol, comprimento: 25 mm, tipo cabeça: abaulada	UN	10000	R\$ 0,32	R\$ 3.180,75	Participação exclusiva ME/EPP
006	Rebite pop, material: alumínio, tipo: comum, diâmetro corpo: 5,32 pol, comprimento: 3,4 pol, tipo cabeça: abaulada	UN	10000	R\$ 0,14	R\$ 1.366,33	Participação exclusiva ME/EPP
007	Kit com 4 Esquadros Magnéticos para Solda 10kg	JG	50	R\$ 91,06	R\$ 4.553,17	Participação exclusiva ME/EPP
008	Nível De Alumínio Com Ímã 12 Pol. para serralheria	UN	50	R\$ 28,75	R\$ 1.437,50	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

009	Corta Vergalhão de 24 pol. Lâminas intercambiáveis, forjadas em aço especial, Cabos pintados e projetados para que se execute menor esforço no momento do corte, Empunhadura ergonômica proporcionando conforto ao usuário, Tamanho da ferramenta: 24" (600 mm), Capacidade de corte: Ø 3/8" (9,5 mm)	UN	50	R\$ 120,41	R\$ 6.020,33	Participação exclusiva ME/EPP
010	Régua em Aço Inox 30 cm graduação em milímetros e polegadas	UN	50	R\$ 18,62	R\$ 931,00	Participação exclusiva ME/EPP
011	Régua em Aço Inox 60 cm graduação em milímetros e polegadas	UN	50	R\$ 23,01	R\$ 1.150,25	Participação exclusiva ME/EPP
012	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: combinada, quantidade peças: 17, aplicação: manutenção equipamento mecânico, eletrônico, componentes: de 6 a 22 mm	JG	50	R\$ 114,52	R\$ 5.726,17	Participação exclusiva ME/EPP
013	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: combinada, quantidade peças: 16, aplicação: manutenção equipamento mecânico, eletrônico, med. polegadas	JG	50	R\$ 276,95	R\$ 13.847,33	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

014	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: philips , fenda, quantidade peças: 10, componentes: 6 fenda e 4 fenda cruzada, philips, material cabo: polipropileno, características adicionais: ponta magnetizada	JG	50	R\$ 89,62	R\$ 4.481,17	Participação exclusiva ME/EPP
015	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: philips , fenda, quantidade peças: 18, aplicação: manutenção equipamento mecânico, eletrônico, componentes: chave fenda 6x38mm, chave fenda 5 x 75mm, chave fe, material cabo: emborrachado, características adicionais: ponta magnetizada	JG	50	R\$ 84,35	R\$ 4.217,67	Participação exclusiva ME/EPP
016	Tesoura funilaria, material cabo: aço, características adicionais: para chapa de até 3,16" e dureza 35 hrc, material corpo: ferro fundido nodular, material lâmina: aço, tipo acionamento: alavanca, manual, comprimento lâmina: 290 mm, comprimento cabo: 700 mm	UN	50	R\$ 477,16	R\$ 23.857,83	Participação exclusiva ME/EPP
017	Conjunto broca, material: vídea, aplicação: concreto, componentes: 10 peças de 3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12 mm	JG	50	R\$ 41,07	R\$ 2.053,67	Participação exclusiva ME/EPP
018	Conjunto broca, material: aço rápido, aplicação: ferros e metais diversos, componentes: 15 peças de 1,5; 2; 2,5; 3; 3,5; 4; 4,5; 5; 5,5;, tipo: helicoidal, características adicionais: estojo moldado em abs	JG	50	R\$ 134,42	R\$ 6.721,17	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

019	Martelo picador de solda perfeito para realizar a remoção de escória e revestimento do eletrodo que fica depositado sobre a solda. Possui cabo com efeito mola para ajudar no amortecimento de impactos.	UN	50	R\$ 32,30	R\$ 1.614,83	Participação exclusiva ME/EPP
020	Martelo, material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: bola, tamanho: 27 mm, acabamento corpo: cromado	UN	50	R\$ 30,58	R\$ 1.529,17	Participação exclusiva ME/EPP
021	Martelo, material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: unha, acabamento corpo: forjado, características adicionais: cabo 90 cm, olho oval de 70 x 45 mm, peso 3,08 kg, tamanho lâmina: 5	UN	50	R\$ 26,89	R\$ 1.344,67	Participação exclusiva ME/EPP
022	Lima manual com cabo, tipo: bastarda, formato: chata, comprimento: 10 pol	UN	50	R\$ 32,19	R\$ 1.609,38	Participação exclusiva ME/EPP
023	LIMA CHATA MURÇA 10"	UN	50	R\$ 35,84	R\$ 1.791,75	Participação exclusiva ME/EPP
024	Lima manual com cabo, tipo: bastarda, formato: meia-cana, comprimento: 10 pol	UN	50	R\$ 42,54	R\$ 2.127,17	Participação exclusiva ME/EPP
025	Lima manual com cabo, tipo: murça, formato: meia-cana, comprimento: 10 pol	UN	50	R\$ 50,76	R\$ 2.538,00	Participação exclusiva ME/EPP
026	Lima manual com cabo, tipo: bastarda, formato: redonda, comprimento: 10 pol	UN	50	R\$ 27,14	R\$ 1.356,88	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

027	Lima manual com cabo, tipo: murça, formato: redonda, comprimento: 10 pol	UN	50	R\$ 31,32	R\$ 1.566,17	Participação exclusiva ME/EPP
028	Disco corte, material: óxido de alumínio e fibra de vidro, diâmetro: 3 pol, tipo: policorte	UN	40	R\$ 11,86	R\$ 474,27	Participação exclusiva ME/EPP
029	Lâmina serra manual, material: aço rápido, quantidade dentes: 32 dentes por polegada, largura: 1,2" pol, comprimento: 300 mm	UN	100	R\$ 10,39	R\$ 1.039,33	Participação exclusiva ME/EPP
030	Lâmina serra manual, material: aço rápido, quantidade dentes: 24 dentes por polegada, largura: 13 mm, comprimento: 300 mm, aplicação: arco de serra, espessura: 0,65 mm, características adicionais: flexível, resistente	UN	100	R\$ 4,99	R\$ 499,33	Participação exclusiva ME/EPP
031	Lâmina serra manual, material: aço rápido molibidênio, quantidade dentes: 18 dentes por polegada, largura: 13 mm, comprimento: 300 mm, espessura: 0,60 mm	UN	100	R\$ 8,95	R\$ 895,33	Participação exclusiva ME/EPP
032	Escova limpeza geral, material corpo madeira, cerdas aço, 4 fileiras	UN	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00	Participação exclusiva ME/EPP
033	Disco corte, material: aço diamantado, diâmetro: 4 pol, diâmetro furo: 1,2 pol, aplicação: uso geral, características adicionais: dupla face, eixo de 1,2", espessura: 0,012 mm	UN	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

034	Disco desbaste, material: óxido alumínio, diâmetro: 4 1,2 pol, altura: 6 mm, diâmetro furo: 12 mm, velocidade máxima: 13.300 rpm, aplicação: material ferroso em geral	UN	40	R\$ 4,78	R\$ 191,07	Participação exclusiva ME/EPP
035	Vareta solda, material: latão, diâmetro: 2,39 mm, tipo: média, aplicação: oxigênio, acetileno	KG	100	R\$ 72,72	R\$ 7.272,00	Participação exclusiva ME/EPP
036	Decapante solda, apresentação: pó branco, tipo: aditivo solda, tipo solda: acetileno, características adicionais: decapante ou fluxo de solda	KG	50	R\$ 14,12	R\$ 706,17	Participação exclusiva ME/EPP
037	Óculos proteção, tipo lente redonda, cor preta, aplicação solda oxi-acetileno e proteção em geral, características adicionais: proteção lateral não perfurado, material lente polietileno, tamanho padrão	UN	50	R\$ 9,92	R\$ 495,83	Participação exclusiva ME/EPP
038	Disco desbaste, material: óxido alumínio, diâmetro: 7 pol, altura: 1,8 pol, diâmetro furo: 7,8 pol	UN	200	R\$ 9,65	R\$ 1.930,67	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

039	Óculos de segurança com banho antirrisco ou antiembaçante, constituído de arco de nylon preto com um pino central, duas fendas nas extremidades, utilizadas para encaixe de um visor de policarbonato incolor, com proteção lateral e ponte nasal na mesma peça, haste tipo espátula com tamanho regulável confeccionadas em nylon e articuladas através de rebites metálicos. Cor: hastes pretas; lentes incolores. Produto deve possuir Certificado de Aprovação (CA).	UN	50	R\$ 9,21	R\$ 460,50	Participação exclusiva ME/EPP
040	Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: abs - acrilonitrile, butadiene, stirene, material haste: aço inoxidável, material almofada: espuma, tamanho: único, características adicionais: nível de ruído igual ou superior a 25 db	UN	50	R\$ 42,36	R\$ 2.118,00	Participação exclusiva ME/EPP
041	Protetor facial, material: policarbonato, cor: incolor, comprimento: 200 mm, material coroa: plástico, características adicionais: coroa ajustável e articulada, tipo fixação: carneria regulável por catraca	UN	50	R\$ 15,94	R\$ 797,00	Participação exclusiva ME/EPP
042	Luva industrial (par) material: raspa de couro, revestimento interno: sem forro, tamanho:	PR	50	R\$ 10,09	R\$ 504,67	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

	único, tamanho cano: médio					
043	Manga de segurança (par) confeccionada em raspa, tiras em raspa presas por arrebites e fivela metálicas para ajustes. Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) e abrasivos e escoriantes para uso em processos de soldagem e similares.	PR	50	R\$ 20,07	R\$ 1.003,67	Participação exclusiva ME/EPP
044	Avental de soldador, material: raspa de couro, comprimento: 1,20 m, largura: 0,70 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste	UN	50	R\$ 25,74	R\$ 1.287,17	Participação exclusiva ME/EPP
045	Bota segurança, material: vaqueta curtida ao cromo, material sola: pu, borracha, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: acolchoado, tipo uso: proteção, características adicionais: biqueira de aço, sem cadarço, aplicação: uso geral, tamanho 43	PR	50	R\$ 45,11	R\$ 2.255,33	Participação exclusiva ME/EPP
046	Respirador, material: silicone, quantidade pontos fixação: 5 un, tamanho peça facial: médio, aplicação: gases, vapores, partículas e névoas, características adicionais: com manutenção, duplo conector para filtros	UN	50	R\$ 391,73	R\$ 19.586,50	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

047	Abafador ruído auricular, material: polietileno, cor: amarela, formato: semicircular, tamanho: regulável, uso: absorção ruído, aplicação: proteção auricular em trabalho mecânico Abafador ruído auricular, material: polietileno, cor: amarela, formato: semicircular, tamanho: regulável, uso: absorção ruído, aplicação: proteção auricular em trabalho mecânico	UN	200	R\$ 44,30	R\$ 8.860,00	Participação exclusiva ME/EPP
048	ELETRODO 2,50MM	KG	1000	R\$ 14,74	R\$ 14.743,33	Participação exclusiva ME/EPP
049	ELETRODO 3,25MM	KG	1000	R\$ 17,94	R\$ 17.943,33	Participação exclusiva ME/EPP
050	ALAVANCA TIPO CAVADEIRA DE AÇO 1050 MACIÇO, 1" DE ESPESSURA, UMA PONTA EM PÁ DE MÍNIMO DE 90 MM DE LARGURA, ALTURA MÍNIMO DE 60 MM E OUTRA PONTA EM FORMATO DIAMANTE, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 1.500 MM.	UN	260	R\$ 109,49	R\$ 28.467,40	Participação exclusiva ME/EPP
051	COLHER DE PEDREIRO CANTO VIVO EM AÇO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA SEM SOLDA - TAMANHO 09.	UN	300	R\$ 18,19	R\$ 5.457,00	Participação exclusiva ME/EPP
052	DESEMPENADEIRA AÇO (LISA)- SEM REBITE	UN	180	R\$ 25,80	R\$ 4.644,00	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

053	Peneira para Areia Aro 55 com 28 Fios Malha 8	UN	400	R\$ 15,86	R\$ 6.344,00	Participação exclusiva ME/EPP
054	MARRETA COM CABO PESO: 500GR - CABO DE MADEIRA DE 405MM; PESO: 500GR; PROFUNDIDADE: 41,50CM; ALTURA: 6,00CM; LARGURA: 15,00CM.	UN	140	R\$ 13,50	R\$ 1.890,00	Participação exclusiva ME/EPP
055	TALHADEIRA DE AÇO 12" REDONDA LISA	UN	180	R\$ 14,65	R\$ 2.637,00	Participação exclusiva ME/EPP
056	GARFO (FORCADO) 4 DENTES FORJADO C/ CABO	UN	320	R\$ 43,55	R\$ 13.934,93	Participação exclusiva ME/EPP
057	METALON 20 X 20 X 6.000 MM - CHAPA 18 QUADRADO	BR	1900	R\$ 31,97	R\$ 60.743,00	Participação exclusiva ME/EPP
058	LIMA PARA ENXADA 8' EM AÇO TEMPERADO COM CABO INJETADO EM POLIPROPILENO	UN	160	R\$ 16,00	R\$ 2.560,00	Participação exclusiva ME/EPP
059	LAMINA DE SERRA MANUAL RIGIDA DE AÇO RAPIDO	UN	460	R\$ 5,32	R\$ 2.447,20	Participação exclusiva ME/EPP
060	FIO DE NYLON COM ESPESSURA 2,4 MM PARA ROÇADEIRA DE CORTAR GRAMA	MT	50	R\$ 99,31	R\$ 4.965,50	Participação exclusiva ME/EPP
061	LAMINA DE 2 FACAS 305-2 ESPECIAL	PC	200	R\$ 64,79	R\$ 12.958,00	Participação exclusiva ME/EPP
062	LIMITADOR DE ALTURA 16MM NYLON	UN	200	R\$ 7,63	R\$ 1.526,67	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

063	PORCA DE SEGURANCA COM COLAR M12X1.5	PC	200	R\$ 19,75	R\$ 3.950,00	Participação exclusiva ME/EPP
064	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41- 2 - P/ ROÇADEIRA - CARRETEL DE NYLON OU CABEÇOTE DE CORTE TIPO TRIMCUT PARA APLICAÇÃO NA ROÇADEIRA COSTAL .	UN	200	R\$ 76,19	R\$ 15.237,00	Participação exclusiva ME/EPP
065	OLEO 8017 H 20L OLEO LUBRIFICANTE	LI	200	R\$ 26,42	R\$ 5.284,00	Participação exclusiva ME/EPP
066	CINTA DUPLA PARA OMBRO ROÇADEIRA DUAS PONTAS	UN	50	R\$ 97,90	R\$ 4.895,00	Participação exclusiva ME/EPP
067	ARRUELA DE PRESSÃO PARA FACA DE ROÇADEIRA	UN	200	R\$ 17,31	R\$ 3.462,00	Participação exclusiva ME/EPP
068	Peneira para Areia Grossa - Feijão Aro de madeira 55Cm Malha 06 fio 24	UN	130	R\$ 29,58	R\$ 3.845,40	Participação exclusiva ME/EPP
069	CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 16, PNEU MACICO OU PNEU SEM CAMARA	UN	50	R\$ 233,11	R\$ 11.655,50	Participação exclusiva ME/EPP
070	ARCO DE SERRA DE 8" A 12" COM ESTRUTURA DE AÇO NIQUELADO	UN	50	R\$ 23,73	R\$ 1.186,50	Participação exclusiva ME/EPP
071	BALDE GALVANIZADO PARA CONCRETO - CAPACIDADE 18 LITROS - Capacidade aceitável: 20L	UN	50	R\$ 55,10	R\$ 2.755,00	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

072	CADEADO 20 MM	UN	50	R\$ 17,48	R\$ 874,00	Participação exclusiva ME/EPP
073	CADEADO 25 MM.	UN	50	R\$ 9,14	R\$ 457,00	Participação exclusiva ME/EPP
074	CADEADO 30 MM.	UN	50	R\$ 17,11	R\$ 855,50	Participação exclusiva ME/EPP
075	CADEADO 35 MM.	UN	50	R\$ 21,67	R\$ 1.083,50	Participação exclusiva ME/EPP
076	CADEADO 40MM	UN	50	R\$ 26,77	R\$ 1.338,50	Participação exclusiva ME/EPP
077	CADEADO 45 MM	UN	50	R\$ 31,10	R\$ 1.555,00	Participação exclusiva ME/EPP
078	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO - 3,25 X 8"	UN	50	R\$ 33,01	R\$ 1.650,50	Participação exclusiva ME/EPP
079	PNEU CARRINHO DE MAO COM CÂMARA 3,25 X 8"	UN	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00	Participação exclusiva ME/EPP
080	CAVADEIRA ARTICULADA, EM AÇO SAE 1020 TEMPERADO, COM CABO DE FERRO DE 1200 MM DE COMPRIMENTO (BOCA DE LOBO)	UN	70	R\$ 83,74	R\$ 5.861,80	Participação exclusiva ME/EPP
081	CAVADEIRA RETA TUBULAR 1,80 METROS	UN	50	R\$ 37,08	R\$ 1.854,00	Participação exclusiva ME/EPP
082	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA 24 X 12 CM	UN	60	R\$ 8,58	R\$ 514,80	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

083	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 31 X 12 CM	UN	60	R\$ 15,36	R\$ 921,60	Participação exclusiva ME/EPP
084	ESQUADRO CABO METÁLICO, LÂMINA EM AÇO 250MM, GRADUADO.	UN	50	R\$ 13,49	R\$ 674,50	Participação exclusiva ME/EPP
085	LAMINA DE SERRA MANUAL - 18 DENTES, AÇO RÁPIDO, 12 X 300 MM	UN	300	R\$ 5,51	R\$ 1.651,50	Participação exclusiva ME/EPP
086	MARRETA OITAVADA EM AÇO FORJADO TEMPERADO DE 1 KG, COM CABO DE MADEIRA	UN	70	R\$ 26,99	R\$ 1.889,30	Participação exclusiva ME/EPP
087	MARRETA OITAVADA EM AÇO FORJADO TEMPERADO DE 1,5 KG, COM CABO DE MADEIRA	UN	70	R\$24,73	R\$ 1.731,10	Participação exclusiva ME/EPP
088	MARRETA OITAVADA EM AÇO FORJADO TEMPERADO DE 2 KG, COM CABO DE MADEIRA	UN	50	R\$ 38,53	R\$ 1.926,50	Participação exclusiva ME/EPP
089	MARRETA OITAVADA EM AÇO FORJADO TEMPERADO DE 3 KG, COM CABO DE MADEIRA	UN	50	R\$ 48,83	R\$ 2.441,50	Participação exclusiva ME/EPP
090	MARTELO TIPO UNHA COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 31 MM,	UN	50	R\$ 21,21	R\$ 1.060,50	Participação exclusiva ME/EPP
091	TRENA 05 METROS COM TRAVA	UN	60	R\$ 12,41	R\$ 744,60	Participação exclusiva ME/EPP
092	TRENA 10 METROS COM TRAVA	UN	50	R\$ 21,61	R\$ 1.080,50	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

093	TRENA FITA DE FIBRA 50 METROS	UN	50	R\$ 90,60	R\$ 4.530,00	Participação exclusiva ME/EPP
094	PRUMO DE CENTRO	UN	100	R\$ 24,07	R\$ 2.407,00	Participação exclusiva ME/EPP
095	PRUMO DE NÍVEL	UN	100	R\$ 22,53	R\$ 2.253,00	Participação exclusiva ME/EPP
096	ESQUADRO MÉDIO	PC	100	R\$ 18,22	R\$ 1.822,00	Participação exclusiva ME/EPP
097	NÍVEL DE ALUMÍNIO	UN	50	R\$ 17,51	R\$ 875,25	Participação exclusiva ME/EPP
098	ROLO DE LINHA 100 METROS.	UN	60	R\$ 10,06	R\$ 603,60	Participação exclusiva ME/EPP
099	MARTELO BOLA 300 MM AÇO VANÁDIO	UN	50	R\$ 43,12	R\$ 2.156,00	Participação exclusiva ME/EPP
100	MARTELO PENA 800G COM CABO	UN	50	R\$ 184,69	R\$ 9.234,50	Participação exclusiva ME/EPP
101	MARTELO DE UNHA 29 MM - AÇO COM CABO DE MADEIRA	UN	50	R\$ 22,82	R\$ 1.141,00	Participação exclusiva ME/EPP
102	ALAVANCA REDONDA LISA DE 1" POR 1.80 METROS	UN	100	R\$ 75,31	R\$ 7.531,00	Participação exclusiva ME/EPP
103	MANGUEIRA DE NÍVEL	ME	200	R\$ 59,61	R\$ 11.922,00	Participação exclusiva ME/EPP
104	TURQUESA MÉDIA	UN	60	R\$ 39,04	R\$ 2.342,10	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

105	PONTEIRO GRANDE EM AÇO CARBONO SAE 1045 TEMPERADO, COM BITOLA DE 3/4	UN	100	R\$ 20,77	R\$ 2.077,00	Participação exclusiva ME/EPP
106	DISCO PARA SERRA MARMORE	UN	200	R\$ 17,60	R\$ 3.520,00	Participação exclusiva ME/EPP
107	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA	UN	300	R\$ 8,86	R\$ 2.658,00	Participação exclusiva ME/EPP
108	JOGO DE BROCAS - AÇO RÁPIDO 1 / 16' A 3/8 15 PEÇAS HASTE PARALELA USO GERAL DIN 338	CJ	60	R\$ 114,26	R\$ 6.855,30	Participação exclusiva ME/EPP
109	KIT - TALHADEIRA E PONTEIRO SDS 3 PEÇAS PARA MARTELETE	CJ	50	R\$ 311,56	R\$ 15.578,00	Participação exclusiva ME/EPP
110	KIT 11 PECAS BROCAS VIDEA SDS PLUS CONCRETO PAREDE P/ MARTELETE	CJ	100	R\$ 101,60	R\$ 10.160,00	Participação exclusiva ME/EPP
111	JOGO DE BROCAS 3 PONTAS PARA MADEIRA COM 3 PECAS	CJ	50	R\$ 31,54	R\$ 1.577,00	Participação exclusiva ME/EPP
112	JOGO DE BROCA ACO RAPIDO DE 1,5 A 10MM	JG	100	R\$ 6,76	R\$ 676,00	Participação exclusiva ME/EPP
113	LAMINA DE SERRA, ACO RAPIDO FLEXIVEL	UN	300	R\$ 11,68	R\$ 3.504,00	Participação exclusiva ME/EPP
114	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO 12 X 27 CM	UN	100	R\$ 21,17	R\$ 2.117,00	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

115	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X 27 CM	UN	50	R\$ 17,62	R\$ 880,83	Participação exclusiva ME/EPP
116	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA 18 X 30 CM SENIOR AZUL	UN	100	R\$ 17,17	R\$ 1.717,00	Participação exclusiva ME/EPP
117	GRAMPO DE FIXAÇÃO TIPO C 2 POLEGADAS NODULAR	UN	50	R\$ 234,81	R\$ 11.740,25	Participação exclusiva ME/EPP
118	PARAFUSO CASTELO S10	UN	200	R\$ 1,11	R\$ 222,00	Participação exclusiva ME/EPP
119	PARAFUSO CASTELO PARA VASO SANITARIO E TANQUES	UN	200	R\$ 3,07	R\$ 614,00	Participação exclusiva ME/EPP
120	GANCHO PARA FIXAÇÃO DE TELHA 1/4 X 85MM - KIT COM 100 PEÇAS.	KT	1000	R\$ 100,40	R\$ 100.403,33	AMPLA
121	SERROTE PROFISSIONAL 20 POLEGADAS TRIPLA AFIAÇÃO SE200	UN	100	R\$ 39,94	R\$ 3.994,00	Participação exclusiva ME/EPP
122	FORMAO COM CABO DE MADEIRA MARFIM DE 1 POLEGADA	UN	50	R\$ 16,85	R\$ 842,50	Participação exclusiva ME/EPP
123	FORMAO CARPINTEIRO RETO 10 MM	UN	50	R\$ 22,44	R\$ 1.121,83	Participação exclusiva ME/EPP
124	ALICATE DE PRESSAO 10 POLEGADAS EM AÇO	UN	50	R\$ 36,04	R\$ 1.802,00	Participação exclusiva ME/EPP
125	ALICATE ELETRICISTA 8 POLEGADAS CABO COM ISOLAMENTO DE 1000V (ABNT NBR9699)	UN	50	R\$ 52,63	R\$ 2.631,67	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

126	ALICATE REBITADOR 4 PONTAS - TIPO POP	UN	50	R\$ 20,81	R\$ 1.040,67	Participação exclusiva ME/EPP
127	ALICATE UNIVERSAL - 8 POLEGADAS	UN	50	R\$ 60,86	R\$ 3.043,00	Participação exclusiva ME/EPP
128	APLICADOR DE SILICONE ALUMÍNIO 300 GR	UN	50	R\$ 27,91	R\$ 1.395,50	Participação exclusiva ME/EPP
129	CADEADO 50 MM	UN	100	R\$ 37,37	R\$ 3.737,00	Participação exclusiva ME/EPP
130	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA	UN	150	R\$ 14,86	R\$ 2.229,00	Participação exclusiva ME/EPP
131	FECHADURA EXTERNA 40 MM INOX COMPLETA	UN	100	R\$ 50,73	R\$ 5.073,00	Participação exclusiva ME/EPP
132	FECHADURA INOX TAMBOR INTERNA C MACANETA ALAVANCA	UN	100	R\$ 60,80	R\$ 6.080,00	Participação exclusiva ME/EPP
133	FECHADURA PARA PORTAO DE SOBREPOR 701	UN	100	R\$ 45,35	R\$ 4.535,00	Participação exclusiva ME/EPP
134	MARTELO DE BORRACHA 500 GR	UN	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00	Participação exclusiva ME/EPP
135	PÁ DE BICO - EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA COM CABO	UN	100	R\$ 25,49	R\$ 2.549,00	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

136	PÁ QUADRADA Nº 4 AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA COM CABO	UN	100	R\$ 27,08	R\$ 2.708,00	Participação exclusiva ME/EPP
137	DISCO DE CORTE 301MM, DO FURO 25MM ESPESSURA: 3,1 MM	UN	50	R\$ 8,32	R\$ 416,00	Participação exclusiva ME/EPP
138	CONJUNTO DE ALICATES DE CORTE. CONJUNTO DE 3 PEÇAS, SENDO 1 ALICATE DE 130 MM CORTE RENTE, 1 ALICATE DE CORTE DIAGONAL, 5", 1 ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6".	CJ	50	R\$ 65,31	R\$ 3.265,50	Participação exclusiva ME/EPP
139	CONJUNTO DE 03 PEÇAS, SENDO, 01 ALICATE DE BICO MEIA CANA 5" , 01 ALICATE BICO CHATO 5", 01 ALICATE DE BICO MEIA CANA CURVO 5".	CJ	50	R\$ 56,96	R\$ 2.848,00	Participação exclusiva ME/EPP
140	CONJUNTO DE CHAVES DE BOCA. JOGO DE CHAVE DE BOCA FIXA OU COMBINADA DE 6 A 22 MM.	CJ	50	R\$ 155,34	R\$ 7.767,00	Participação exclusiva ME/EPP
141	KIT PARAFUSADEIRA / FURADEIRA. KIT PARAFUSADEIRA DE IMPACTO COM MALETA CARREGADOR E NO MINIMO 75 BITS.	CJ	50	R\$ 462,81	R\$ 23.140,25	Participação exclusiva ME/EPP
142	CONJUNTO COMPOSTO DE 07 (SETE) CHAVES DE FENDA E PHILIPS, CHAVES FENDA CRUZADAS.	CJ	50	R\$ 49,47	R\$ 2.473,25	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

143	CONJUNTO DE CHAVES CANHÃO. JOGO DE CHAVES CANHÃO COM 10 PEÇAS EM MILÍMETROS CARACTERÍSTICAS: HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO NIQUELADO; CABO ERGONÔMICO COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. COMPOSTO POR 10 PEÇAS, SENDO: - 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM, 11MM, 12MM, 13MM	CJ	50	R\$ 303,27	R\$ 15.163,50	Participação exclusiva ME/EPP
144	ESCADA DE ALUMINIO - EXTENSÍVEL CAPACIDADE 120 KG SAPATA ANTIDERRAPANTE 2 X 7 DEGRAUS, ACOPLADOS LADO A LADO. ALTURA: FECHADA 2,40 M, ABERTA 2,20 M, ESTENDIDA: 3,90 M, MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, COM TRAVA DE SEGURANÇA NOS DEGRAUS, PESO MÁXIMO 20 KG.	UN	50	R\$ 473,55	R\$ 23.677,50	Participação exclusiva ME/EPP
145	GERADOR À GASOLINA, 2 TEMPOS - Motor tipo: monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar. Cilindrada: 63CC. Potência máxima: 2.0HP/1,5KW. ROTAÇÃO POTÊNCIA MÁXIMA: 3600RPM. Taxa de compressão: 6,6:1 Cilíndrico (diâmetro X curso): 45 X 39,7MM. Sistema	UN	50	R\$ 632,52	R\$ 31.626,00	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

	de ignição: CDI. Combustível: Gasolina + Óleo 2T. Mistura: 40:1. Alerta de nível de óleo: Não. Sistema de partida: manual. Tanque de combustível: 4,7 Litros. Indicador de nível de combustível: Não. Alternador / Tensão de saída: 220V. Tomadas: 1X220V. Potência máxima de saída: 950W ~ 60HZ. Potência nominal de saída: 850W ~ 60HZ. Carregador de bateria CC: 12V/8,3A. Corrente nominal CA: 7 / 3,8 A. Nível de ruído a 7m de distância: 61dB. Voltímetro: não. Tipo / Fases: monofásico.					
146	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 - 650W - 110V. IDEAL PARA PERFURAR AÇO, CONCRETO E MADEIRA, COMO O MOTOR MAIS POTENTE DA CATEGORIA. POSSUI UM GATILHO DE DOIS DEDOS, MAIS ERGONOMIA E PRATICIDADE DE USO. ALTA PERFORMANCE E MAIOR VIDA ÚTIL. VELOCIDADE: VARIÁVEL DE 0 - 2600 RPM; IMPACTOS/MINUTO: 0 - 47600 IMP; DIÂMETRO DO MANDRIL: 13MM; CAPACIDADE DE CORTE EM METAIS: 13MM, EM MADEIRAS: 25MM, EM ALVENARIA: 16MM; DIMENSÕES 167x48x285mm (AxLxP); COMPRIMENTO DO CABO: 3M; PESO LÍQUIDO: 1,95	UN	50	R\$ 251,38	R\$ 12.569,00	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

	KG					
147	MARTELETE ROTATIVO 38MM - 127V FREQUÊNCIA: 60 Hz; POTÊNCIA: 900W; VELOCIDADE SEM CARGA: 0-850 RPM; FORÇA DE IMPACTO: 2,4 J; FIXAÇÃO: SDS PLUS; CAPACIDADE DO MANDRIL: 38MM; MANDRIL COM ENCAIXE TIPO SDS PLUS; PUNHO AUXILIAR; LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; TRÊS BROCAS PARA CONCRETO; TALHADEIRA E PONTEIRA.	UN	50	R\$ 1.249,30	R\$ 62.465,00	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

148	ALICATE DE TORQUE 14" FORJADA EM AÇO ESPECIAL , COM CABEÇAS POLIDAS, CORPO FOSCO E CABOS PLASTIFICADOS; UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL NA MONTAGEM DE ARMAÇÕES DE ESTRUTURA PARA CONCRETAGEM; TEMPERADAS EM FORNOS DE ATMOSFERA CONTROLADA; CABEÇAS ROBUSTAS E CABOS LONGOS PERMITEM EXECUTAR CORTES COM O MÍNIMO DE ESFORÇO DO OPERADOR; TAMANHO: 14".	UN	100	R\$ 64,64	R\$ 6.464,00	Participaçã o exclusiva ME/EPP
149	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM CATRACA - ROTAÇÃO DO PARAFUSO COM APENAS 5° DE MOVIMENTO, ENQUANTO A CHAVE ESTRELA COMUM COM 30°; MATERIAL DAS CHAVES EM CROMO VANÁDIO; 6 PEÇAS COMPÕE O KIT, SENDO AS MEDIDAS: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14. PRECISÃO DE 5° NO GIRO DA CATRACA NO TAMANHOS DE 10 ATÉ 24 MM, 6° PARA AS CHAVES DE 8 E 9 MM; ATENDE AO TORQUE DAS NORMAS DIN, ANSI E ABNT. SURFACE DRIVE: EVITA QUE A CABEÇA DO PARAFUSO ESPANE; TOTALMENTE TEMPERADA; SUPORTE PLÁSTICO PARA ACOMODAÇÃO DAS CHAVES.	JG	100	R\$ 162,63	R\$ 16.263,33	Participaçã o exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

150	CHAVE INGLESA 12". CHAVE AJUSTÁVEL; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; ESCALA MÉTRICA NA CABEÇA; FABRICADA EM AÇO RESISTENTE; ACABAMENTO EM PRETO FOSFATO; ABERTURA MÁXIMA DA BOCA DE 40 MM.	UN	100	R\$ 46,45	R\$ 4.645,00	Participaçã o exclusiva ME/EPP
151	CHAVE AJUSTÁVEL 15" - USO INDUSTRIAL AUTOMOTIVO; FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA COM ACABAMENTO FOSFATIZADO; POR SER AJUSTÁVEL AMPLIA SUA CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO EM PARAFUSOS MILIMÉTRICOS E POLEGADAS; CONTÉM ORIFÍCIO PARA ARMAZENAMENTO EM PAINÉIS; POSSUI CABEÇA POLIDA COM ESCALA MÉTRICA MARCADA A LASER; INDICADA PARA AFROUXAR E APERTAR PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS E QUADRADAS; ABERTURA MÁXIMA: 40MM.	UN	100	R\$ 69,34	R\$ 6.934,00	Participaçã o exclusiva ME/EPP
152	BOLSA DE FERRAMENTAS COM PUNHO TUBULAR - MAIOR CAPACIDADE DE ARMAZENAR FERRAMENTAS; DESIGN FUNCIONAL; COMPARTIMENTOS EM DIVERSOS TAMANHOS; ALÇA TIRA COLO; MATERIAL: 100% POLIÉSTER; BOLSOS INTERNOS;	UN	100	R\$ 120,06	R\$ 12.006,33	Participaçã o exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

	PORTA CHAVES (INTERNOS); ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE FERRAMENTAS (INTERNOS); BOLSOS EXTERNOS.					
153	CHAVE FIXA 10 X 11MM	UN	100	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00	Participação exclusiva ME/EPP
154	CHAVE PHILIPS 1/4 X 8 CRV - FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO; HASTE TEMPERADA EM TODA SUA EXTENSÃO; INTEGRAÇÃO PERFEITA ENTRE COMPRIMENTO; LARGURA E EXPESSURA DA LÂMINA; ACABAMENTO NIQUELADO; PONTA OXIDADA; CABO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA MENOS ESFORÇO E MUITO MAIS TORQUE.	UN	100	R\$ 4,94	R\$ 494,00	Participação exclusiva ME/EPP
155	CHAVE DE FENDA 1/8 X 4 - CHAVE COM HASTE REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA; MATERIAL: CROMO-VANÁDIO.	UN	100	R\$ 5,24	R\$ 524,00	Participação exclusiva ME/EPP
156	CHAVE DE FENDA 1/4" X 4" - CHAVE COM HASTE REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA; MATERIAL: CROMO-VANÁDIO.	UN	100	R\$ 26,11	R\$ 2.611,00	Participação exclusiva ME/EPP
157	ALICATE UNIVERSAL 8" - ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" 200MM	UN	100	R\$ 20,86	R\$ 2.086,00	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

158	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO TEMPERADO; ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO, TEMPERADAS POR INDUÇÃO; CABO ANTI-DESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA; CABO COM ISOLAMENTO DE ATÉ 1000V; MAIOR RESISTÊNCIA E VIDA ÚTIL; PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT - NBR 9699; COMPRIMENTO DO ALICATE 160MM (6")	UN	100	R\$ 35,77	R\$ 3.577,00	Participação exclusiva ME/EPP
159	PONTEIRA SDS MAX 14 X 250 . ENCAIXE TIPO SDS PLUS; ENCAIXE RÁPIDO; PRODUZIDO EM PASTILHA DE METAL DURO; TECNOLOGIA IMPORTADA; ALTO RENDIMENTO; MAIOR PRECISÃO; IDEAL PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E ALVENARIA; MEDIDA 14X250MM	UN	100	R\$ 13,13	R\$ 1.313,00	Participação exclusiva ME/EPP
160	TALHADEIRA SDS MAX 14x250	UN	100	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

161	FERRO DE SOLDA 80W - 110V - RÁPIDO AQUECIMENTO; CABO RESISTENTE A IMPACTOS, COM EXCELENTE ISOLAÇÃO TÉRMICA; A PONTA CHEGA À TEMPERATURA DE 400°C; PONTAS DE COBRE RESVESTIDAS DE FERRO COM TRATAMENTO DE NÍQUEL- CROMO PARA MAIOR DURABILIDADE; ACOMPANHA UM SUPORTE PARA O FERRO; TEMPO DE AQUECIMENTO: 180 SEG.; TIPO DE RESISTÊNCIA ENROLADA - NiCr; COMPRIMENTO DO FIO: 1,10M; FAIXA DE TEMPERATURA 400°C; DIMENSÕES APROXIMADAS 20CM (COMPRIMENTO DO FERRO MAIS PONTA).	UN	100	R\$ 46,30	R\$ 4.629,67	Participaçã o exclusiva ME/EPP
162	SERROTE PARA MADEIRA - DENTES TRAVADOS; 7 DENTES POR POLEGADA; CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO; LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E POLIDO; MEDIDA: 20"	UN	100	R\$ 37,30	R\$ 3.730,00	Participaçã o exclusiva ME/EPP
163	ARCO DE SERRA 12" - 300MM . LÂMINA PODE SER POSICIONADA À 55 GRAUS OU 90 GRAUS; CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO; PERMITE ARMAZENAR LÂMINAS SOBRESSALENTES NA BASE; PARAFUSO TENSIONADOR; ACOMPANHA LÂMINA BIMETAL.	UN	100	R\$ 23,73	R\$ 2.373,00	Participaçã o exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

164	FIO DE SOLDA - TIPO: TUBETE . DIAMENTRO 1,7 CM	UN	1000	R\$ 9,63	R\$ 9.630,00	Participação exclusiva ME/EPP
165	TESOURA DE AVIAÇÃO FATMAX CORTE RETA SUPERFÍCIE AFIADA E ÁSPERA, QUE PREVINE O ESCORREGAMENTO DA PEÇA AO MESMO TEMPO QUE FACILITA O CORTE; PROJETADO PARA CORTAR METAL DE HASTE CALIBRE 18; TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA CORTAR ALUMÍNIO, VINIL, PAPELÃO, COBRE E OURO; ALÇAS BI-MATERIAIS PARA MAIOR COMODIDADE DO USUÁRIO; PLAQUETA COM FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO SENTIDO DE CORTE.	UN	100	R\$ 91,75	R\$ 9.175,00	Participação exclusiva ME/EPP
166	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE E CABO METÁLICO EXTENSÍVEL DE 300CM.	UN	100	R\$ 264,73	R\$ 26.472,67	Participação exclusiva ME/EPP
167	MARTELO DE UNHA. CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL; ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA; CABO EM MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO FIXADO COM EPÓXI; DIÂMETRO DO BATENTE: 27MM; COMPRIMENTO TOTAL:	UN	100	R\$ 19,66	R\$ 1.966,00	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

	320MM.					
168	CAVADEIRA - CAVADEIRA TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; COMPRIMENTO DO CABO: 150CM; COMPRIMENTO DAS GARRAS: 24CM.	UN	100	R\$ 53,08	R\$ 5.308,00	Participaçã o exclusiva ME/EPP
169	ALAVANCA SEXTAVADA DE 1"X1,50M PARABONI; FABRICADO EM AÇO COM TEMPERA NAS DUAS PONTAS	UN	100	R\$ 140,06	R\$ 14.005,67	Participaçã o exclusiva ME/EPP
170	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA COM 7 GAVETAS; PINTURA EPÓXI; CHAPA RECEBE TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM; POSSUI PORTA- CADEADOS; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1006/1008	UN	100	R\$ 119,68	R\$ 11.968,00	Participaçã o exclusiva ME/EPP
171	SUGADOR DE SOLDA ALUMÍNIO - MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO; BICO EM TEFLON; TAMANHO: 20X190MM; SUCÇÃO: 28CMHg.	UN	100	R\$ 14,03	R\$ 1.402,67	Participaçã o exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

172	SUORTE PARA FERRO DE SOLDA ATÉ Ø21MMX100MM E COMPRIMENTO INCLUINDO TUBO E PONTA.	UN	100	R\$ 20,88	R\$ 2.088,00	Participação exclusiva ME/EPP
173	MARTELO TIPO BOLA 500GRS - Material aço cromo vanadio, material cabo madeira, peso 500 gramas tipo bola , características adicionais perfil anatomico, cabeça polida pesado 400 gr, comprimento 340 mm	UN	50	R\$ 26,68	R\$ 1.334,00	Participação exclusiva ME/EPP
174	JOGO DE CHAVE 21 PEÇAS - Material de aço cromo vanádio, tipo soquete sextavados, quantidade 21 peças, componentes soquetes 3/8: 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 mm, Características adicionais com estojo, acabamento superficial cromado, acessórios catraca , extensão, passante: 3/8, adaptador 3/8	JG	50	R\$ 410,38	R\$ 20.519,17	Participação exclusiva ME/EPP
175	CONJUNTO DE CHAVES COMBINADAS Material Aço, tamanho 6 a 32mm, aplicação parafusos e porcas sextavadas e quadradas . CONJUNTO COM 15 PEÇAS.	UN	50	R\$ 203,99	R\$ 10.199,50	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

176	JOGO DE CHAVE - Material de aço cromo vanádio, quantidade peças 7, componentes punções, sacapinos cônicos, talhadeira, acabamento superficial niquelado	JG	50	R\$ 99,93	R\$ 4.996,50	Participação exclusiva ME/EPP
177	MICROMETRO EXTERNO - Material arco aço forjado, tratamento superficial cromado fosco, capacidade 0 a 100, leitura 0,01, componentes catraca, aplicação medição espessura paredes, precisão normatizada, características adicionais batentes intercambiáveis, normas técnicas din 863/1	UN	50	R\$ 2.040,45	R\$ 102.022,50	AMPLA
178	PAQUIMETRO UNIVERSAL - Material titânio, capacidade 150 mm-6', aplicação medição externa/interna profundidade e ressaltos, tipo escala métrica e inglesa	UN	50	R\$ 391,29	R\$ 19.564,50	Participação exclusiva ME/EPP
179	FURADEIRA - Tipo impacto sem fio, tamanho mandril 1/2 tensão alimentação 110, características adicionais parafusadeira, 2 velocidades, velocidade 1850, acessórios 2 baterias carregador.	UN	50	R\$ 2.646,24	R\$ 132.312,00	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

180	MULTIMETRO CAPACIMETRO TRUE RMS FREQUENCIA - Multímetro Capacímetro True Rms Frequência · Display: LCD 3 5/6 Dígitos; · 6000 Contagens; · Iluminação do Display; · Taxa de Amostragem: Aprox. 2 vezes/segundo; · Indicação de Polaridade; · Indicação de Sobrefaixa; · Indicação de Bateria Fraca; · Mudança de Faixa: Manual; · Data Hold; · Modo Relativo para Capacitância; · Auto Power Off; · Temperatura de Operação: 0°C a 40°C (32°F a 104°F), RH<70%; · Temperatura de Armazenamento: -10°C a 50°C (14°F a 122°F), RH<80%; · Segurança/Conformidade:IEC/EN 61010-1;	UN	50	R\$ 236,27	R\$ 11.813,50	Participação exclusiva ME/EPP
-----	--	----	----	------------	------------------	-------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

<ul style="list-style-type: none">· Dupla Isolação, CAT III 600V;· Alimentação: Uma bateria de 9V (NEDA 1604, 6F22 ou 006P);· TENSÃO DC: 600mV, 6V, 60V, 600V, 1000V;· Precisão: 600mV \pm (0,5%+4D) 6V ~ 600V \pm (0,5%+2D) 1000V \pm (0,7%+10D);· Proteção de Sobrecarga: 1000V DC/750V;· AC RMS;· CORRENTE DC Faixa: 60μA, 6mA, 60mA, 600mA, 20^a;· Precisão: 60μA ~ 60mA \pm (0,8%+8D) 600mA \pm (1,2%+5D) 20A \pm (2%+5D);· Resolução: 0,01μA, 0,001mA, 0,01mA, 0,1mA, 0,01^a;· Proteção de Sobrecarga: Fusível de 630mA/250V para Entrada de mA. / Fusível de 20A/250V para entrada de 20A;· TENSÃO AC Faixa: 6V, 60V, 600V, 750V ;· Precisão: 6V ~ 600V \pm (0,8%+3D) 750V \pm (1%+10D);· Resolução: 0,001V, 0,01V, 0,1V, 1V ;					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

<ul style="list-style-type: none">· Resposta em Frequência: 40Hz ~ 1kHz para onda senoidal - onda quadrada até 200Hz;· Impedância de Entrada: 10M;· Proteção de Sobrecarga: 1000V DC/750V AC RMS;· CORRENTE AC Faixa: 6mA, 60mA, 600mA, 20ª ;· Precisão: 6mA ~ 60mA ± (1%+12D) 600mA ± (2%+3D)20A ± (3%+5D);· Resolução: 0,001mA, 0,01mA, 0,1mA, 0,01ª;· Resposta em Frequência: 40 ~ 1kHz para onda senoidal - para onda quadrada até 200Hz;· Proteção de Sobrecarga: Fusível de 630mA/250V para Entrada de mA Fusível de 20A/250V para entrada de 20A;· RESISTÊNCIA Faixas: 600ohms, 6kohms, 60kohms, 600kohms, 6Mohms, 60Mohms;· Proteção de Sobrecarga: 600V DC/AC RMS· Tensão de Circuito Aberto: 1VDC (máximo).· TESTE DE DIODO Faixa: Diodo Descrição: Display mostra a					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

<p>queda de tensão aproximada do diodo</p> <ul style="list-style-type: none">· Tensão de circuito aberto máx. 3V DC Proteção de Sobrecarga: 600V DC/AC RMS.· TESTE DE TRANSISTOR Faixa de hFE: 0 a 1000· Tipo: PNP e NPN· Corrente de Base: Aprox. 10µA DC· Tensão Vce: 1,2V DC.· TESTE DE CONTINUIDADE com buzina, A buzina toca se a resistência for menor que aprox. 10W· Tensão de circuito aberto máx. 1V DC· Proteção de Sobrecarga: 600V DC/AC RMS· CAPACITÂNCIA Faixas: 9,999nF, 99,99nF ~ 999,9µF, 9,999mF, 99,99mF· Mudança de Faixa: Automática· Precisão: 9,999nF ± (5%+35D) 99,99nF ~ 999,9µF ±(2,5%+20D) 9,999mF ±(5%+10D) 99,99mF para: 10mF < C < 20mF ±(10%+5D) > 20mF· Resolução: 0,001nF,				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

<p>0,01nF~0,1µF, 1µF, 10µF</p> <ul style="list-style-type: none">· Proteção de Sobrecarga: 600V DC/AC RMS.· FREQUÊNCIA Faixa: 10Hz ~ 10MHz Mudança de Faixa: Automática· Precisão Frequência: ± (0,1%+5D)· Resolução: 0,001Hz ~ 0,01MHz· Amplitude de entrada: Em <100kHz : 100mV rms < a < 30V rms Em 100kHz < f <1MHz: 200mV rms < a < 30Vrms Em f >1MHz: 600mVrms até 30Vrms· Proteção de Sobrecarga: 600V DC/AC RMS· TEMPERATURA Faixas: - 40°C~0°C, >0~100°C , >100~1000°C -40°F~32°F, >32~212°F, >212~1832°F· Mudança de Faixa: Automática Precisão: -40°C ~ 0°C ± (3D) >0 ~ 100°C ± (1%+3D) >100~1000°C ± (2%+3D) -40°F ~ 32°F ± (5D) >32 ~212°F ± (1,5%+5D) >212 ~1832°F ± (2,5%+5D)· Resolução: 1°C e 1°F. <p>Multímetro Capacímetro True</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

<p>Rms Frequência</p> <ul style="list-style-type: none">· Display: LCD 3 5/6 Dígitos;· 6000 Contagens;· Iluminação do Display;· Taxa de Amostragem: Aprox. 2 vezes/segundo;· Indicação de Polaridade;· Indicação de Sobrefaixa;· Indicação de Bateria Fraca;· Mudança de Faixa: Manual;· Data Hold;· Modo Relativo para Capacitância;· Auto Power Off;· Temperatura de Operação: 0°C a 40°C (32°F a 104°F), RH<70%;· Temperatura de Armazenamento: -10°C a 50°C (14°F a 122°F), RH<80%;·Segurança/Conformidade:IEC/E N 61010-1;· Dupla Isolação, CAT III 600V;					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

<ul style="list-style-type: none">· Alimentação: Uma bateria de 9V (NEDA 1604, 6F22 ou 006P);· TENSÃO DC: 600mV, 6V, 60V, 600V, 1000V;· Precisão: 600mV \pm (0,5%+4D) 6V \sim 600V \pm (0,5%+2D) 1000V \pm (0,7%+10D);· Proteção de Sobrecarga: 1000V DC/750V;· AC RMS;· CORRENTE DC Faixa: 60μA, 6mA, 60mA, 600mA, 20^a;· Precisão: 60μA \sim 60mA \pm (0,8%+8D) 600mA \pm (1,2%+5D) 20A \pm (2%+5D);· Resolução: 0,01μA, 0,001mA, 0,01mA, 0,1mA, 0,01^a;· Proteção de Sobrecarga: Fusível de 630mA/250V para Entrada de mA. / Fusível de 20A/250V para entrada de 20A;· TENSÃO AC Faixa: 6V, 60V, 600V, 750V ;· Precisão: 6V \sim 600V \pm (0,8%+3D) 750V \pm (1%+10D);· Resolução: 0,001V, 0,01V, 0,1V, 1V ;· Resposta em Frequência: 40Hz \sim 1kHz para onda senoidal -				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

<p>onda quadrada até 200Hz;</p> <ul style="list-style-type: none">· Impedância de Entrada: 10M;· Proteção de Sobrecarga: 1000V DC/750V AC RMS;· CORRENTE AC Faixa: 6mA, 60mA, 600mA, 20ª ;· Precisão: 6mA ~ 60mA ± (1%+12D) 600mA ± (2%+3D)20A ± (3%+5D);· Resolução: 0,001mA, 0,01mA, 0,1mA, 0,01ª;· Resposta em Frequência: 40 ~ 1kHz para onda senoidal - para onda quadrada até 200Hz;· Proteção de Sobrecarga: Fusível de 630mA/250V para Entrada de mA Fusível de 20A/250V para entrada de 20A;· RESISTÊNCIA Faixas: 600ohms, 6kohms, 60kohms, 600kohms, 6Mohms, 60Mohms;· Proteção de Sobrecarga: 600V DC/AC RMS· Tensão de Circuito Aberto: 1VDC (máximo).· TESTE DE DIODO Faixa: Diodo Descrição: Display mostra a queda de tensão aproximada do diodo					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

<ul style="list-style-type: none">· Tensão de circuito aberto máx. 3V DC Proteção de Sobrecarga: 600V DC/AC RMS.· TESTE DE TRANSISTOR Faixa de hFE: 0 a 1000· Tipo: PNP e NPN· Corrente de Base: Aprox. 10µA DC· Tensão Vce: 1,2V DC.· TESTE DE CONTINUIDADE com buzina, A buzina toca se a resistência for menor que aprox. 10W· Tensão de circuito aberto máx. 1V DC· Proteção de Sobrecarga: 600V DC/AC RMS· CAPACITÂNCIA Faixas: 9,999nF, 99,99nF ~ 999,9µF, 9,999mF, 99,99mF· Mudança de Faixa: Automática· Precisão: 9,999nF ± (5%+35D) 99,99nF ~ 999,9µF ±(2,5%+20D) 9,999mF ±(5%+10D) 99,99mF para: 10mF< C <20mF ±(10%+5D) >20mF· Resolução: 0,001nF, 0,01nF~0,1µF, 1µF, 10µF· Proteção de Sobrecarga: 600V				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

	<p>DC/AC RMS.</p> <ul style="list-style-type: none"> · FREQUÊNCIA Faixa: 10Hz ~ 10MHz Mudança de Faixa: Automática · Precisão Frequência: \pm (0,1%+5D) · Resolução: 0,001Hz ~ 0,01MHz · Amplitude de entrada: Em <100kHz : 100mV rms < a < 30V rms Em 100kHz < f <1MHz: 200mV rms < a < 30Vrms Em f >1MHz: 600mVrms até 30Vrms · Proteção de Sobrecarga: 600V DC/AC RMS · TEMPERATURA Faixas: - 40°C~0°C, >0~100°C, >100~1000°C -40°F~32°F, >32~212°F, >212~1832°F · Mudança de Faixa: Automática Precisão: -40°C ~ 0°C \pm (3D) >0 ~ 100°C \pm (1%+3D) >100~1000°C \pm (2%+3D) -40°F ~ 32°F \pm (5D) >32 ~212°F \pm (1,5%+5D) >212 ~1832°F \pm (2,5%+5D) · Resolução: 1°C e 1°F. 					
181	<p>INVERSOR DE SOLDA, LHN 240i - Inversor de solda, LHN 240i Plus, Tensão: Bivolt 110/220 V, Frequência: 50/60 Hz, Seção cabo de alimentação (cobre): 3,25 mm², 40% do fator de</p>	UN	50	R\$ 1.820,80	R\$ 91.040,17	AMPLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

	trabalho: 200 A / 28 V, 60% do fator de trabalho: 163 A / 26,5 V, 100% do fator de trabalho: 126 A / 25 V, Faixa de Corrente: 10-200 A, Tensão de circuito aberto: 77 V, Eficiência com corrente máxima: 80 %, Dimensões: 153 x 401 x 273 mm, Peso: 7 kg, Grau de proteção da carcaça: IP21S, Grau de isolamento: H, Corrente Nominal de Entrada: 38 A, Corrente Eficaz Máxima: 24 A, Potência Aparente: 8,36 KVA, Potência consumida: 6,2 KW, Transformador Recomendado: 10 KVA, Disjuntor ou Fusível Retardado recomendado: 40 A, Temperatura de operação:10 a 40 °C, Norma: IEC 60974-1					
182	Solda Inversora 145i Bantan Bivolt Automática 110/220V	UN	50	R\$ 997,51	R\$ 49.875,50	Participação exclusiva ME/EPP
183	Esmerilhadeira, tipo: angular, voltagem: Bivolt 110/220 v, potência: 900 w, rotação: 11.000 rpm, diâmetro disco: 4 1,2 pol, tipo uso: industrial	UN	20	R\$ 425,93	R\$ 8.518,53	Participação exclusiva ME/EPP
184	Esmerilhadeira, tipo: angular, voltagem: Bivolt 110/220 v, potência: 2.100 w, rotação: 8.500 rpm, diâmetro disco: 7 pol, tipo uso: industrial, peso: 4,20 kg, eixo: m14	UN	20	R\$ 928,48	R\$ 18.569,60	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

185	Moto-esmeril, potência motor: 1 cv, velocidade: 3.560 rpm, tensão alimentação: Bivolt 110/220 v, frequência: 60 hz, características adicionais: rebolo 10 pol, protetor fechado de rebolo	UN	20	R\$ 1.001,52	R\$ 20.030,40	Participação exclusiva ME/EPP
186	Conjunto solda, componentes: 2 cilindros, 2 regulador pressão, 1 maçarico, válvula, características adicionais: carrinho transporte, cilindro oxigênio e acetileno, capacidade cilindro: acetileno (1,25kg), cilindro de oxigênio (1 m ³)	UN	50	R\$ 2.395,43	R\$ 119.771,50	Participação exclusiva ME/EPP
187	Furadeira, tipo: impacto, potência: 750 w, tamanho mandril: 1,2 pol, tensão alimentação: Bivolt 110/220 v, características adicionais: duas velocidades, variável e reversível, velocidade: 0 a 3.000 rpm, capacidade perfuração concreto: 16 mm, capacidade perfuração aço: 13 mm, capacidade perfuração madeira: 25 mm, acessórios: chave de mandril, empunhadora auxiliar, 14 brocas, capacidade perfuração alumínio: 13 mm	UN	20	R\$ 710,50	R\$ 14.210,00	Participação exclusiva ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

188	Parafusadeira, tipo: profissional, velocidade: reversível, rotação: mínima: 600 rpm, máxima: 1900 rpm, voltagem: 9,6 v, características adicionais: mandril de 1,2", controle de torque, componentes: com maleta, acessórios, bateria, carregador bivolt 110/220V, tipo alimentação: bateria	UN	20	R\$ 690,30	R\$ 13.806,07	Participação exclusiva ME/EPP
189	Torno bancada, tipo: morsa fixa, tamanho: 8, material: aço modular	UN	50	R\$ 359,86	R\$ 17.993,00	Participação exclusiva ME/EPP

Declaro que o objeto a ser licitado, aquisição eventual e futura de ferramentas e equipamentos trata-se de (bem ou Serviços Comuns), conforme o Art. 1º da lei 10.520/02 transcrito abaixo:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Declaro ainda que em conformidade com o inciso II do art. 15 da Lei 8666 e art. 3º do Decreto Municipal 3020/2015 esta compra pública será processada por meio do registro de preços em razão dos motivos abaixo assinalados:

- () pelas características do bem ou serviço há necessidade de contratações frequentes;*
- () - É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
- () - É conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
- () - Em razão da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública Municipal.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

Os itens constantes na listagem acima poderão ser adquiridos separadamente, durante a vigência do contrato.

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, AV. VIII, 50 – Bairro Frimisa, no horário de 08:00 as 17:00 Hs, de segunda a sexta feira, de acordo com o pedido e a quantidade solicitada.

5 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias a partir da solicitação de fornecimento, para entrega do material no local informado.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Ficará indicado um servidor da respectiva Secretaria Municipal que requisitar quaisquer dos itens especificados no item 3 deste Termo de Referência.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado da aquisição de bens deverá ser baseado na média aritmética de orçamentos e levantamentos realizados

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para posteriores contatos para esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência, contatar a Secretaria Municipal de Administração. TEL: (31) 3641-5257, EMAIL: licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

Santa Luzia, 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

ANEXO II

MODELO PARA COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº...../2020

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO: AG:..... OPERAÇÃO:..... CONTA:.....

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: RG..... CPF.....

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R\$						

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I –Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

_____ (Local), ____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as
Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Presente
processo licitatório.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada _____
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da
licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de **Pregão Eletrônico**
RP Nº/2020, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei federal
nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V
do artigo 13 do Decreto federal nº 3.555, que não emprega menores de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de
PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Santa Luzia, na modalidade de
Pregão Eletrônico RP Nº .../2020, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o
PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ _____, sediada no endereço _____ (endereço completo),
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

Processo Administrativo nº: XXX/2020

Pregão Eletrônico RP Nº XXX/2020

Aos (.....) dia (s) do mês dede 2020, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ n.º 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. **THOMAS LAFETÁ ALVARENGA**, portador do CPF nº 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, nos termos dos Decretos Municipais 3.020, 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2020, cujo resultado foi homologado pelo Sr. **THOMAS LAFETA ALVARENGA**, passando a fazer parte integrante desta juntamente com os itens constantes no Anexo I do Termo de Referência, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede à XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXXXX, Município: XXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX Telefone (XX) XXXX- XXXX, **CNPJ** nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX , neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº XXX.XXX.XXX-XXX ----, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº: 014/2020, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme modelo abaixo apresentado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R\$						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) produtos referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº: 014/2020.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº: 014/2020, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº: 014/2020, pelas empresas signatárias da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será feito pela contratada, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Prefeitura, a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, definido no Termo de Referência.

4.1.1. A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS LICITADOS

5.1. O recebimento do objeto licitado será efetuado conforme Termo de Especificações Técnicas – Anexo I.

5.2. Caberá ao Fiscal do Contrato verificar as condições de entrega, e efetuar o aceite ou recusa do item, conforme verifique sua fidelidade ao objeto licitado.

5.3. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento à empresa signatária da presente Ata será efetuado em conformidade com as disposições nela contidas, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

7.3. Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea “d” da Lei federal nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com resultado favorável, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei federal nº 8.666/93.

7.5. Do valor apresentado para pagamento, será efetuada a retenção na fonte, referente ao IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; CSLL – Contribuição Sobre o Lucro Líquido; COFINS – Contribuição para a Seguridade Social, e a Contribuição para o PIS-PASEP, em obediência ao disposto na Lei federal no 9.430/96 e na Instrução Normativa Conjunta SRF no 1, de 9/1/97, exceto para empresas que forem optantes pelo “SIMPLES”, e apresentarem cópia do Termo de Opção, após recebimento da Nota de Empenho.

7.6 O pagamento será efetuado mediante depósito na conta-corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor, ou por meio de fatura eletrônica (nota fiscal com código de barras), ou boleto bancário.

7.7 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.8 A contratada deverá enviar a nota fiscal em arquivo PDF para o e-mail: nffornecedor@santaluzia.mg.gov.br, para acompanhamento da chegada da mesma na secretaria de finanças.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas na ata de registro de preço;

8.2 Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

8.3 Exercer a fiscalização do contrato;

8.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e na ata de registro de preço.

9 CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Anexo I, nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

9.2. Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;

9.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.

9.4. Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;

9.5. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

9.8. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

CLÁUSULA DECÍMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 49 do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas no Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1. Cometer fraude fiscal;

10.1.2. Apresentar documento falso;

10.1.3. Fizer declaração falsa;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

10.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

10.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

10.1.7. Não mantiver a proposta;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

10.2. Para os fins do disposto no subitem 8.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei federal nº 8.666/93.

10.3. Além do previsto no subitem 8.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei federal nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar à empresa signatária as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

10.3.1. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

10.3.2. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, limitado a 10% do valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades;

10.3.3. Multa compensatória de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

10.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos ao licitante vencedor ou cobradas diretamente pela prefeitura, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Item.

10.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à empresa signatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECÍMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

11.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

11.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.6.1, 11.6.2 e 11.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.7.1. Por razão de interesse público; ou

11.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2020 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Santa Luzia, XX de XXXXXX de 2020

THOMAS LAFETA ALVARENGA

Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas.

Nome
Empresa

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF: _____

2) Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATOS: XXX/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA/MG E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxx**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxxxxxxxxxx, Sr., portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXXXXXX, Município: XXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX Telefone (XX) XXXX- XXXX, **CNPJ** nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXX**, CPF nºXXX.XXX.XXX-XXX doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico Nº 014/2020, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, em resultante da Ata de Registro de Preços Nº xxxxxx e em atendimento à solicitação _____, conforme a proposta vencedora e as especificações constantes do Anexos I – Termo de Referência, do Edital Pregão Eletrônico SRP nº: 014/2020 e demais anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1 O fornecimento será feito pela contratada, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Prefeitura, a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, definido no Termo de Referência – Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Substituir ou repor os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Anexo I, nos prazos estipulados no Termo de Referência, contados a partir da comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia;
- 9.2. Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas no Edital e anexos;
- 9.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços.
- 9.4. Entregar os produtos, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
- 9.5. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 9.8. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1. Poderá A CONTRATANTE, nos termos e condições estabelecidas pela legislação, rescindir o presente contrato, unilateralmente ou mediante prévio acordo com a CONTRATADA, na ocorrência de hipótese prevista nos artigos 77 a 80 da Lei federal 8.666/93.
- 10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRANTE, autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados os créditos a que tenha direito.
- 10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. A rescisão administrativa e amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela Autoridade Competente.
- 10.5. Constitui, ainda, causa de rescisão contratual a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o INSS e FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

10.6. A rescisão unilateral deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 5 (cinco) anos conforme artigo 7º da lei federal 10520/02;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

11.3 A sanção prevista na alínea b deste item poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

11.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

11.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

11.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

11.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

11.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Santa Luzia e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

11.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº:014./2020

11.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei federal 8.666/93, por Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no “Minas Gerais” para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

23.1 As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Luzia, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas: 1.

2 –